

Decreto Nº 00009/2017

Data: 10/02/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01080/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.718,20 (cento e quinze mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos), para atender as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.28.843.0008.2999- Pagamento de Parcelamento do CISMNORTE

4.6.90.71.00.00 - 0100000000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$ 60.898,20 (sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.606.0032.2246- Manter e operacionalizar as ações de apoio , técnico, assistência e extensão rural

3.3.71.41.00.00 - 0100000000 - CONTRIBUIÇÕES R\$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)

T O T A L R\$ 115.718,20

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2032- Desenvolvimento das Atividades da SMF e Departamentos (Contabilidade, Tesouraria e Tributos)

3.3.90.35.00.00 - 0100000000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.302.0020.2184- Manter atendimento no Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 - 0102000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 60.898,20 (sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e
vinte centavos)

T O T A L R\$ 115.718,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 10 de fevereiro de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração